



Câmara Municipal de Caiçaras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

1900

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO 6º ANO DA 5ª. LEGISLATURA

Realizada no dia 10 de agosto de 1982.-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 14 / 08 / 1982

PRESIDENTE

PRESIDENTE: NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

SECRETARIA: CARLOS GOMES

BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

HUGO PEREIRA DA SILVA 'Ad Hoc'

Às vinte horas, verificando-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Dêrcio Pasin, Hugo Pereira da Silva, João Henrique de Macedo Mendes, Mário Della Torre, Nelson Manzanas, Névio Luiz Aranha D'artora e da senhora Ruth de Carvalho D'artora. Ausente o senhor Carlos Gomes.

O SENHOR PRESIDENTE: "Convidaria o nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos, Segundo Secretário da Mesa, para assumir a Primeira Secretaria na ausência do nobre Vereador Carlos Gomes. Convidaria o nobre Vereador Hugo Pereira da Silva para assumir a Segunda Secretaria da presente Sessão, 'ad hoc'. Solicito ao senhor Primeiro Secretário 'ad hoc' que faça a chamada regimental / dos senhores Vereadores. Havendo número legal e sob a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo, declaro aberta a 11ª. Sessão Ordinária, do 6º ano da 5ª. Legislatura. Passaremos agora ao Expediente da Sessão.".

EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE: "Temos em mãos o Balanete demonstrativo de Receita e Despesa da Câmara Municipal de Caiçaras, referente ao mês de junho, que ficará à disposição dos senhores Vereadores. À Secretaria para as devidas providências. Balance-te demonstrativo de Receita e Despesa da Câmara Municipal de Caiçaras, referente ao mês de julho, que ficará à disposição dos senho -

- 082



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1901

res Vereadores. À Secretaria para as devidas providências. Ofício / nº 383/82, de 19 de julho de 1982, do senhor Prefeito Municipal que diz o seguinte: ' Senhor Presidente: Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Balancete relativo ao mês de junho de 1982. Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração. Luiz Lopes Lansac, Prefeito Municipal.'. O Balancete relativo ao mês de junho de 1982 da Prefeitura Municipal de Caieiras ficará à disposição dos senhores Vereadores. À Secretaria para as devidas providências. Ata da 8a. Sessão Ordinária do 6º ano da 5a. Legislatura. Em discussão. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem / com a aprovação em única votação da Ata da 8a. Sessão Ordinária do 6º ano da 5a. Legislatura, que permaneçam onde se encontram. Aprovada em única votação. Ata da 9a. Sessão Ordinária do 6º ano da 5a. Legislatura. Em discussão. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação / da Ata da 9a. Sessão Ordinária do 6º ano da 5a. Legislatura, que / permaneçam onde se encontram. Aprovada. Ata da 10a. Sessão Ordinária do 6º ano da 5a. Legislatura. Em discussão. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação da Ata da 10a. Sessão Ordinária do 6º ano , da 5a. Legislatura, que permaneçam onde se encontram. Aprovada. Em discussão a Ata da Sessão Solene comemorativa ao Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão da Ata da Sessão Solene Comemorativa ao Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932, que permaneçam onde se encontram. Aprovada. Ofício nº 348/82, de 02 de julho de 1982, do senhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 349/82, de 05 de julho de 1982, do senhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências, ficando à disposição do Vereador Carlos Gomes. Ofício nº 353/82, de 06 de julho de 1982, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre atenção à indicação nº 85/82, informa que conforme entendimentos verbais mantidos com os compradores de lotes do loteamento Nova Caieiras, todas as providências já foram tomadas para



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

solucionar os problemas quanto à vigilância do referido loteamento. Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os meus / protestos de estima e consideração. Luiz Lopes Lansac, Prefeito Municipal. À Secretaria para as devidas providências. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 354/82, de 06 de julho de / 1982, do senhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 355/82, de 06 de julho de 1982, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe da atenção da Indicação nº 87/82, de autoria do nobre Vereador Dêrcio Pasin, que solicitou dar conhecimento que já fôí aberta/ Ordem de Serviço a pedido do pessoal do clube para instalação de traves de gol para o campo de futebol do Bairro do Morro Grande, neste município de Caieiras. O ofício ficará à disposição do nobre Vereador que apresentou a indicação. À Secretaria para as devidas / providências. Ofício nº 356/82, do senhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Nós temos em mãos o ofício nº 357, 358, 359/82, do senhor Prefeito Municipal, que comunica aos senhores Vereadores/ que as indicações já foram solicitadas, foram encaminhadas as providências através de ordem de serviço. Os ofícios ficarão à disposição dos senhores Vereadores.. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 360/82, de 08 de julho de 1982, do senhor Prefeito/ Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 363/82, de 08 de julho/ de 1982, do senhor Prefeito Municipal, que diz o seguinte: ' Em atenção à indicação nº 91/82, de autoria do nobre Vereador Dêrcio Pasin, solicito dar conhecimento ao nobre Edil que já existe um plano para colocação de obstáculos em todas as ruas do município que recebem grande fluxo de veículos. Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. Luiz Lopes Lansac, Prefeito Municipal.'. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 417/82, de 09 de agosto de 1982, do senhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. As mensagens modificativas nºs. 1384-A e 1383-A passarão às comissões de Justiça e Finanças para parecer. Ofício nº 422/82, de 10 de agosto/ de 1982, do senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre: ' Valho-me pela presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

1903

abaixo discriminados, acompanhados das seguintes mensagens: 1387 - dispõe sobre aplicação de recursos financeiros disponíveis em open marketing; 1388 - dispõe sobre concessão gratuita de uso de uma área de terreno de propriedade municipal ao Esporte Clube São Francisco e dá outras providências; 1389 - dispõe sobre nova redação ao parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 1132/78; 1390 - dispõe sobre abertura de crédito especial. Solicito, outrossim, a Vossa Excelência e com fulcro no artigo 1º do parágrafo 26 do Decreto-lei Complementar nº 09/69, seja a matéria inserida no projeto de lei em apenas a mensagem nº 1390 apreciada no prazo de quarenta dias. Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. Luiz Lopes Lansac - Prefeito Municipal. Temos em mãos os Projetos de Lei nºs. 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604 e 1605/82. Pediria então aos senhores Vereadores que se houvesse a dispensa da leitura dos projetos de lei, somente a leitura da ementa, para que adiantássemos o expediente, porque cada um dos senhores Vereadores receberá posteriormente a cópia para posterior votação na próxima sessão. Os senhores Vereadores que concordarem com a dispensa da leitura dos projetos de lei que já citei, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. O primeiro Projeto de Lei no Expediente é o de nº 1598/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, dispondo sobre alteração da denominação de via pública. O projeto será encaminhado às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Projeto de Lei nº 1599/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, dispondo sobre alteração da denominação de via pública, que será encaminhado às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Projeto de Lei nº 1600/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, dispondo sobre nova redação ao parágrafo 4º, do artigo 78, da Lei nº 1129, de 16 de dezembro de 1977, que será encaminhado às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Projeto de Lei nº 1601/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, dispondo sobre alteração da denominação de via pública, que será encaminhado às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento para parecer. Projeto de Lei nº 1602/82, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre aplicação de recursos financeiros disponíveis em open marketing. Será submetido às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Projeto de Lei nº 1603/82,



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1904

do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre concessão gratuita de uso de uma área de terreno de propriedade municipal, ao Esporte Clube São Francisco e dando outras providências. Será encaminhado às Comissões de Justiça, Finanças e Educação para parecer. Projeto de Lei nº 1604/82, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre nova redação ao parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 1132/78. Às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Projeto de Lei nº 1605/82, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito especial, que será submetido às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Relatório do XIX Encontro Nacional de Vereadores, de acordo com o Ato da Presidência nº 07/82, que designou para relator o nobre Vereador Assis Crema, que ficará à disposição dos senhores Vereadores. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 304/82, da Câmara Municipal de Mairiporã, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 105/82, da Câmara Municipal de Itapeva, nº 259/82, da Câmara Municipal de Batatais; nº 657/82, da Câmara Municipal de Jaboticabal, nº 549/82 da Câmara Municipal de Rio Claro e Ofício nº 95/82, da Câmara Municipal de Jardinópolis, dando apoio e aprovando o Requerimento nº 39/82, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 112/82, da Câmara Municipal de Castilho, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício-Circular nº 08/82 da Câmara Municipal de Mauá, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Comissão de Justiça para parecer. Ofício-Circular nº 09/82, da Câmara Municipal de Mauá. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 1078/82, da Câmara Municipal de Presidente Prudente, que diz o seguinte: ' Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada no dia 28 último, esta E-dilidade deliberou hipotecar total apoio ao Requerimento nº 39/82, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes, ao qual pleiteia a ajuda ao Governador do Estado e do Condephaat, providências para tornar realidade imediatas providências para a indicação 559, de autoria do Deputado Vicente Botta, sobre tombamento como patrimônio histórico do Palácio 9 de julho. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. (a) Dr. Waldemar de Souza Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Presi-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

dente Prudente. À Secretaria para as devidas providências. Ofício - Circular s/nº, da Prefeitura do Município de Franco da Rocha, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 858/82, da Câmara Municipal de São / Bernardo do Campo que comunica que apoiou o Requerimento nº 39/82, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 108/82, da Câmara Municipal de Mauá, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 2979/82, do Gabinete do Governador/ do Estado de São Paulo, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício s/nº da Urbes - Urbanização e Expansão Social Ltda. de 26/de julho de 1982, / que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 146/82, da Secretaria de Estado da Cultura, comunicando a Câmara Municipal de Caieiras sobre a Indicação nº 559/81, apresentada pelo nobre Vereador Carlos Gomes, eles informam que o referido edifício com relação ao requerimento já foi tombado pela Condephaat, pela resolução nº 29, de 7 de maio passado, cuja cópia se encontra anexa ao referido ofício. À Secretaria / para as devidas providências. Ofício s/nº do Caieiras Atlético Clube, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Gostaria de pedir a atenção dos senhores Vereadores com referência ao Ofício nº 60/82, da Urcasa e uma cópia anexa a esse ofício que diz o seguinte: ' Ofício nº 216/82. , da Câmara Municipal de Caieiras. Prezado senhor: Cabe-me através do presente solicitar o envio de documentos conforme o artigo 11, da Lei nº 1219, de 25/10/81, que determina o seguinte: Artigo 11 - Até o último dia do mês de fevereiro de cada ano a diretoria dessa Sociedade - Urcasa - encaminhará ao Prefeito e Câmara o seu relatório o seu Balanço Geral Anual, que será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, a demonstração de contas de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal convocado nos trinta dias subsequentes à assembléia geral ordinária para exame desses documentos. O município/ de Caieiras comparecerá na assembléia geral da sociedade representado pelo senhor Prefeito Municipal ou por um representante especialmente designado. Aguardamos o mais rapidamente possível seja-nos enviado tais documentos para que se faça cumprir a referida lei, refe



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

rente aos anos de 79, 80 e 81. Na oportunidade, tenho a honra de reiterar os meus protestos de estima e consideração. (a) Nêvio Luiz Aranha Dártora- Presidente.'. Esta Presidência encaminhou então esse ofício à Urcasa para que cumprisse a Lei de nº 1219, em seu artigo 11 e que enviasse a esta Câmara o balancete referente a esses anos e a resposta será lida pelo senhor Primeiro Secretário. Apenas/ para esclarecer aos senhores Vereadores, esta Presidência mandou então o Ofício nº 216/82 pedindo que cumprisse a Lei nº 1219/81, em seu artigo 11, que encaminhasse a esta Câmara o balancete referente à Urcasa e pela resposta que nós pudemos perceber nos informaram / que a Prefeitura teria obrigação de encaminhar o balancete. Então, deixarei agora à disposição dos senhores Vereadores essa resposta e qualquer providência nós temos aqui documentado a resposta da Urcasa. Então, ficará na Secretaria à disposição dos senhores Vereadores. Ofício nº 271/82, da Câmara Municipal de Penápolis, que encaminha o seguinte: ' Com relação a expedientes desse legislativo, encaminhamos através do Requerimento nº 39/82, informamos que o mesmo / sofreu apreciação e aprovação por parte deste Plenário e estamos encaminhando a matéria às autoridades solicitadas. Câmara Municipal / de Penápolis, Profº João Casella, Presidente.'. À Secretaria para / as devidas providências. Ofício s/nº do Deputado José Yunes, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Com a presença agora do nobre Vereador Carlos Gomes, Primeiro Secretário, peço a ele para assumir o seu lugar e a agradeço ao nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos que assumiu a Primeira Secretária 'ad hoc' e ao nobre Vereador Hugo Pereira da Silva que assumiu a Segunda Secretaria 'ad hoc'. Requerimento nº 61/82 de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que será / lido pelo senhor Primeiro Secretário.". O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja inserido na ata de nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo desaparecimento do senhor Adão Mancz, ocorrido no dia 14 do corrente mês.". O SENHOR PRESIDENTE: " Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 62/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que requer à Mesa, nos / termos regimentais, seja inserido na ata de nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Angelina Fava Schiavo, ocor

- 213



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

rido no dia 18 de julho de 1982. Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 63/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, seja inserido na Ata de nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Alfredo Casarotto, ex-Vereador desta Casa, ocorrido no dia 16.07.82. Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 64/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que será lido pelo senhor / Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a inserção de um Voto de Congratulações na Ata de nossos trabalhos da presente Sessão, para a Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios pelos 35 anos de atividade que foram completados no dia 24 de julho último." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Requerimento / nº 64/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação do Requerimento nº 64/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Pediria, então, já que foi aprovado por unanimidade que todos os Vereadores / dessem apoio a esse requerimento que será encaminhado à Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios, que completou trinta e cinco anos de atividades no dia 24 de julho de 1982. A Procuradoria tem colaborado muito com os municípios e nada mais justo do que nós Vereadores de Caieiras fazermos essa homenagem. Então, pediria então a colaboração dos senhores Vereadores para que assinassem esse/ requerimento e posteriormente enviaremos à Chefia Geral da Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios. Requerimento nº 65/82 de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que requer/ à Mesa Diretora, na forma regimental, seja inserido na Ata de nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Sonia Maria Leme de Oliveira, ocorrido no dia 06 de agosto de 1982. Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 66/82, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes, que será lido pelo / senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente. Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, a inserção de um Voto de Congratulações na ata de nossos trabalhos, na presente Sessão, ao C.A.C. - Caieiras Atlético Clube, pela passagem de seu 7º aniversário de fundação." O SENHOR PRESIDENTE: " Deferido



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

1908

À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 67/82, assinado por quatro Vereadores desta Câmara, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: Senhor Presidente: Considerandos (...) Requeremos a Vossa Excelência, na forma regimental e nos termos do Artigo 25, item IX da L.O.M., a constituição de uma Comissão Especial de Inquérito, composta por 3 (três) Vereadores, para apurar no prazo de 90 (noventa) dias os itens a seguir: 1. Qual a receita e a despesa da Urcasa ? 2. Qual o número de funcionários existentes na Urcasa e qual o montante da folha de pagamento em 30.04.82 ? 3. Foram feitas licitações para a construção da Casa Popular ? 4. Em que jornais foram publicados os balanços anuais da mesma firma, conforme determina a Lei das S.A. ? 5. Quais as obras executadas com recursos municipais ?". O SENHOR PRESIDENTE: Em votação o Requerimento nº 67/82. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Requerimento nº 67/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado, com o voto contrário da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. De acordo com o artigo 64 do Regimento Interno desta Câmara, as Comissões Especiais de Inquérito / constituídas nos termos da Lei Orgânica dos Municípios destinar-se-ão a examinar irregularidades ou fatos determinados que se incluam/na competência municipal. Parágrafo Primeiro - O requerimento de constituição de Comissão Especial de Inquérito deverá contar no mínimo com a assinatura de um terço dos membros da Câmara, submetido/à aprovação do Plenário. Parágrafo Segundo - Recebido o requerimento, o Presidente nomeará de imediato a comissão, declarando empossa da para o exercício de suas atribuições. Com a aprovação do Requerimento nº 67/82, e com direito a esta Presidência de nomear os seus membros, nomearei então proporcionalmente às Bancadas nesta Câmara, os Vereadores Dércio Pasin, Benedicto Lopes de Campos e Aparecido / Corrêa de Campos para que apurem as denúncias do Requerimento nº 67/82. Requerimento nº 68/82, assinado por quatro Vereadores, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: Senhor Presidente: Considerandos (...) Requeremos a Vossa Excelência, na forma regimental e nos termos do artigo 25, item IX do Decreto-Lei Complementar nº 9/69, a constituição de uma Comissão Especial de Inquérito composta por 3 (três) Vereadores, para / que num prazo de 90 (noventa) dias possam apurar os itens a seguir:

- 99 JB



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Qual a folha de pagamento e o número de funcionários da Prefeitura em 19/02/1977 ? b) Qual o número de funcionários em 30.04.82 e o montante da folha de pagamentos da Prefeitura ? c) Qual a relação de funcionários da Prefeitura em 19/04/82 ? d) Quais as verbas concedidas à Urcasa anualmente, em orçamento, desde a sua fundação e se não previstas em orçamento, como essas verbas foram repassadas / em orçamento ?". O SENHOR PRESIDENTE: " Em votação o Requerimento / nº 68/82. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Requerimento nº 68/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado , com o voto contrário da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. No mesmo princípio do requerimento anterior, pelo direito que esta Presidência tem de nomear os senhores Vereadores para fazerem parte dessa comissão, nomeio então os nobres Vereadores Dêrcio Pasin, Benedicto Lopes de Campos e Ruth de Carvalho Dártora para fazerem parte da Comissão para apurar as denúncias do Requerimento nº 68/82. Indicação nº 96/82, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário, de autoria do nobre Vereador Dêrcio Pasin. À Secretaria para as devidas providências. Temos em mãos as Indicações de nºs. 97/82, até a de nº 102/82. Se os senhores Vereadores concordarem com a dispensa da leitura apenas indicando o número e o autor, aqueles que forem / favoráveis, que permaneçam onde se encontram. Então, só leremos o número da indicação e o seu autor. Indicação nº 97/82, de autoria / do nobre Vereador Dêrcio Pasin. Indicação nº 98/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Indicação nº 99/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Indicação nº 100/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Indicação nº 101/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Indicação nº 102/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Indicação nº 103/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Indicação nº 105/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Indicação nº 106/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora. Indicação nº / 107/82, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes. Indicação nº / 108/82, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes. Indicação nº / 109/82, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes. Indicação nº / 110/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora. Indicação nº 111/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha /



Câmara Municipal de Caiçaras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

1910

Dartora. Indicação nº 112/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio / Luiz Aranha Dartora. À Secretaria todas essas indicações para as devidas providências. Passaremos agora ao Pequeno Expediente."

PEQUENO EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra, por cinco minutos regimentais, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Assis Crema. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Pasin. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Hugo Pereira da Silva. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Mário Della Torre. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares, por cinco minutos regimentais." O SENHOR NELSON MANZANARES:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu vou usar esses cinco minutos única e exclusivamente para lamentar de forma profunda, de forma a causar a nós outros estranheza pela forma com que a Urcasa nos respondeu a um justo ofício de pedido de informações à Urcasa. A Urcasa como todos nós sabemos foi criada / nesta malfadada terra com o objetivo único e exclusivo de formar uma plêiade de vassalos, de patrões e de condicionamentos pouco dados ao bom senso, à lógica e à honradês. Foi uma firma que eu combati a partir do nascedouro, porque ela tinha como objetivo confessado, conforme consta das nossas atas, de permitir que o senhor Prefeito municipal de então manuseasse verbas públicas no afã de fugir das concorrências públicas.e, destarte, se beneficiar delas de forma direta ou indireta. E quando a Presidência da Câmara pede à Urcasa que envie balanços relativos a três exercícios desde a sua malfadada criação, ela, usando de argumento que não é nem do Prefeito e muito menos do Presidente da Urcasa de hoje, divaga, trabalha de uma forma subjetiva e se nega a oferecer o resultado dos seus balanços como que a dizer que não tem satisfação a dar a ninguém e se alguém quiser satisfações, que peça ao senhor Prefeito. Ora, pergunta-se se uma organização que é regida pela lei das Sociedade Anônimas, que teria obrigação não tão somente de oferecer essas informa-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

1911

ções por menor que fosse a sua obrigação, que se diria de uma entidade dessa natureza que tem obrigações fixadas na lei das S.A., na lei das sociedades anônimas, qual seja, de apresentar esse balanço, é uma obrigação legal de apresentar esse balanço anualmente e publicado nos jornais da praça onde exerce as suas atividades. Vejam, então, senhor Presidente, senhores Vereadores, que a Urcasa se omite da sua obrigação legal, não publica os seus balanços na imprensa local, quando deveria fazê-lo e posteriormente se furta de oferecer informações a um órgão legislativo que quando não, teria pelo menos o direito de saber a quantas anda a Urcasa. E se ainda nem essa obrigação coubesse a essa famigerada ladroeira que se instalou nesta terra, ainda assim por uma questão de educação pura e simples, deveria ela, mesmo / desobrigada de fazê-lo, oferecer cavalheirescamente essas informações que o senhor Presidente pediu. Daí porque em boa hora esta Casa formalizou uma comissão de investigação, uma comissão de inquérito. Mesmo porque essa comissão terá como obrigação primordial saber onde que se aplicou as verbas que foram destinadas à Urcasa e de que forma que a Urcasa adquiriu essas verbas porque dos nossos orçamentos / municipais nada consta disso. Eu devo dizer pura e simplesmente que quando se instalou essa empresa em Caieiras, que eu votei contra a sua instalação, eu já sabia qual era o seu destino, era aquele destino que todo mundo de bom senso já admitia, fugir das concorrências, formalizar um corpo de privilegiados, todos eles com o único objetivo de arrancar dinheiro do bolso do munícipe de Caieiras e sem a obrigação de prestar contas, como é o caso de diversas entidades que se instalaram após a famigerada, malfadada e lazarenta administração de Gino Dãrtora nesta cidade. Daí porque essa comissão tem que levar a sério o seu trabalho, porque, senhores, é uma obrigação agora de ordem moral desta Casa e mais do que isso, essa comissão logo no seu início deverá impor ao atual Prefeito a extinção dessa famigerada Urcasa, que está trabalhando com um comissionamento de vinte por cento / sobre obras que a Prefeitura paga e que não se admite na cabeça de ninguém de bom senso. Vejam os senhores, se a Urcasa gastar um milhão de cruzeiros em qualquer tipo de obra pública, ela tem vinte / por cento de taxa de administração sobre isso e trabalha com o dinheiro da Prefeitura. Dá para entender? Isso já foi amplamente discutido quando da formação dessa famigerada Urcasa. Eu tenho impres-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

são de que a Comissão judicante que irá procurar na contabilidade / da Urcasa - se é que ela tem, se é que a Urcasa tem contabilidade - erros crassos, medianos, absolutamente incompatíveis com qualquer / armazém de sêcos e molhados que não tem um contador à sua altura pa- ra pedir a sua extinção imediata, pedir a extinção da Urcasa imedia- tamente, mais do que isso, exigir do atual Prefeito a sua extinção, sem prejuízo das irregularidades que ocorreram desde a sua implanta- ção até hoje, sem prejuízo. Porque o que fizeram para Caieiras nes- se período nefasto da malfadada administração de Gino Dártora, não está escrito em gíbi nenhum do mundo. É lamentável que numa terra / que nem Caieiras, que se diz e que se pensa civilizada, ainda possa ocorrer esses fabulosos absurdos. A Comissão deverá impor de início a extinção da Urcasa e depois sim apurar todo o prejuízo que Caiei- ras veio a ter com a entrega ao Judiciário dos elementos que ofere- ceram reais prejuízos ao nosso município. Era o que eu tinha a di- zer."! O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Nêvio/ Luiz Aranha Dártora. Na Presidência, dispensa. Com a palavra, a no- bre Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Dispensa. Passaremos agora/ ao Grande Expediente."

GRANDE EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, por dez minutos regimentais, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos . Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Assis Crema. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes, por dez minutos regimen- tais."! O SENHOR CARLOS GOMES: " Senhor Presidente, senhores Vereado- res. Ouvimos atentamente a explanação do nobre Vereador Nelson Man- zanares a respeito da Urbanizadora Caieiras S.A.. Devo também falar algo a respeito porque vai ajudar os senhores membros da Comissão . Há uma lei que também foi aprovada por esta Casa que autoriza a Ur- casa a entrar em contato com cada morador de determinadas ruas e em havendo consenso de pelo menos da maioria de setenta por cento , a Urcasa pode executar melhorias nessas ruas. Vejam bem, de um modo geral a grita dos moradores, principalmente dos bairros, é a ausên- cia de infraestrutura, é a ausência de pavimentação, é a ausência /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

de conservação das ruas. E para isso a resposta do senhor Prefeito/Municipal é de que o ex-administrador usou as máquinas nos municípios vizinhos e essas máquinas hoje estão imprestáveis para arrumar as ruas de nossa cidade. Muito bem. A Urbanizadora Caieiras poderia perfeitamente estar resolvendo esses problemas, se fosse bem administrada. Acontece, porém, que a diretoria que a compõe por incrível que pareça me parece que são as mesmas pessoas que são os acionistas. Estão muito pouco preocupados em colocar em funcionamento a Urcasa, porque ainda acredito que se bem administrada poderia trazer algum benefício para o município. Mas acontece que a diretoria da Urcasa não se preocupa em resolver os problemas do município, se preocupa isto sim em ver passar verba da Prefeitura para a Urcasa e aí é que está uma irregularidade porque as verbas deveriam constar no orçamento e do orçamento não consta verba alguma. E tivemos oportunidade de ver até a passagem para a Urcasa de Merendeiras, que deveriam receber por verbas específicas da administração. Então, há uma série de irregularidades que precisam ser levantadas pelos senhores Vereadores, pela Comissão, inclusive para ajudar o senhor Prefeito Municipal e colocar nos devidos lugares o trem que já está saindo dos seus trilhos. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Pasin. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Hugo Pereira da Silva. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Mário Della Torre. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares, por dez minutos regimentais." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu peço licença para voltar ao mesmo assunto que os cinco minutos que me ofereceu o regimento na fase anterior não me possibilitou complementar o meu ponto de vista. O nobre Vereador Carlos Gomes ofereceu mais luzes à famigerada situação em que se coloca a Prefeitura ante a Urcasa, que nada mais é do que um apêndice da própria Prefeitura. Para mim a Urcasa não é nada mais nada menos do que um irmão siamês da Prefeitura, ou uma irmã siamesa da Prefeitura. Elas estão unidas não pelo cordão umbelical, mas de próprio corpo. Porque, vejam os senhores, que quando eu combati nesta Casa a formação da Urcasa, eu combati porque uma empresa de economia mista deve oferecer ao capital privado um condicionamento de

1914



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

que ele tenha voz ativa, embora o Estado, a União e o Município devam, obrigatoriamente, em casos dessa natureza, não obrigatoriamente, mas de preferência, absorver pelo menos cinquenta e um por cento das ações. Ora, qual não foi a minha surpresa e a minha revolta/ ao perceber que quando da porcriação, porque não é gestação, é porcriação da Urcasa, se apresentou aqui um projeto de lei de que a Prefeitura teria cerca de noventa e sete para noventa e oito por cento das ações, contra dois por cento do capital privado, inclusive, se não me falha a memória, um dos subscritores das pouquíssimas ações que representavam os dois por cento remanescentes do capital/ total da Urcasa era do senhor Luiz Lopes Lansac, razão pela qual ele tem obrigação de se manifestar agora, porque ao que conta, se / X não houve modificações, porque ninguém sabe o que ocorre com a Urcasa, ele, de acordo com o projeto original, era subscritor de ações/ na Urcasa. Quero que confirmem, porque pode ser inclusive que eu possa ter me enganado, mas não acredito nisso, eu tenho certeza que três ou quatro pessoas de Caieiras subscreviam uma insignificância/ de cerca de dois por cento das ações da Urcasa e o Município complementava todo o restante. Agora eu pergunto: desde quando, sendo a Prefeitura titular de noventa e sete ou noventa e oito por cento de um capital de uma sociedade de economia mista, regida pela lei das sociedades anônimas, tem que pagar vinte por cento de taxa de administração para a Urcasa ? Eu não encontro lógica. Se a Prefeitura / trabalha com todo o seu dinheiro na Urcasa, por que razão a Prefeitura tem que pagar sobre o serviço que a Urcasa faz vinte por cento de taxa de administração. Só na cabeça de um idiota pode passar uma aberração contábil dessa natureza. Isso vem de longa data. O que adiantou espernear aqui, o que adiantou gritar, o que adiantou reclamar ? Não adiantou nada nunca, porque nem mesmo informações das mais simplistas como feita pela Presidência da Câmara à Urcasa foram respondidas, conforme se ouviu agora. Responderam com evasivas, como quem a dizer - a Câmara não tem nada que ver com a bandalheira que nós estamos fazendo aqui na Urcasa, a Câmara não tem nada que ver com isso, perguntem para o Prefeito - vejam os senhores onde é que nós estamos chegando. Essa Comissão de Inquérito já deveria ter sido formalizada antes, mas ocorre que os dias é que vão melhorando o condicionamento do trabalho e antes não havia mesmo possibilidade



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

1915

de se instalar essa comissão de inquérito e só agora é que ela poderá ter uma possibilidade de chegar ao âmago da questão. Mais do que isso, senhor Presidente, senhores Vereadores, a Urcasa não oferece/ nenhum condicionamento do controle do dinheiro, o dinheiro que a Urcas manuseia não sei se é contabilizado na Urcasa ou na Prefeitura, se na Prefeitura é que se contabiliza as despesas da Urcasa, é evidente que a Urcasa não tem razão de existir. E se é a Urcasa que contabiliza as suas despesas é óbvio que a Prefeitura teria que colocar o dinheiro que vai da Prefeitura para a Urcasa no seu orçamento e pode-se garantir que até agora não veio orçamento nenhum a esta Casa, desde a criação da Urcasa, que oferecesse verbas a serem / transpostas da Prefeitura para a Urcasa. Dá para entender ? Quando/ alguém pretende entender recebe como recebeu a Presidência desta Casa uma resposta ambígua, cretina, própria de quem quer criar problema e não quer que a balbúrdia e a vergonha que impera na administração venha a público. Essa é a grande verdade. Vejam o caso das empresas de economia mista do Estado de São Paulo, nós temos muitas, temos a Conesp, a Sabesp, a Telesp, quase todas que terminam com SP são órgãos que tem relacionamento com o Estado, o Estado geralmente é acionista com capital majoritário. Ora, essas empresas são administradas através de contabilidade própria e se submetem à prestação de contas, ao Tribunal de Contas da União. Agora eu pergunto / aos senhores se qualquer dessas empresas recebe o dinheiro do Estado e não apresentam qualquer tipo de condicionamento de lucro, porque sendo uma empresa de economia mista tem obrigação de auto-sobrevivência, obrigação de sobreviver. Então, a Telesp, embora com capital majoritário do Estado de São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, apresenta religiosamente o seu superávit, tem fonte de arrecadação, a própria Vasp, que é deficitária, está sempre sob o crivo da opinião pública por causa das passagens que o senhor Maluf distribuiu para os seus correligionários e é deficitária e o Estado como capital majoritário tinha que cobrir. A Conesp - Construções de Escolas do Estado de São Paulo tem superávit nas suas obras e outras empresas de capital misto oferecem balancetes se não suficientemente positivos, mas pelo menos justificam a sua existência, exceto a Paulipetro. No entanto, a Urcasa não tem nenhuma função objetiva que traga, que carregue aos seus cofres um centavo de lucro, ou

- 18 -



Câmara Municipal de Cajeiros

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

os senhores souberam que a Urcasa um dia teve dez mil réis que entrou em seus cofres de arrecadação própria, ninguém sabe disso, e se alguém sabe é porque deve ser amigo do diretor porque eu sou Vereador há cinco anos e meio aqui e nunca houve notícia e ninguém / desta Casa, nem o senhor Presidente conseguiu notícia através da Mesa. Então, senhores essa Urcasa é um fantasma que está aí para / ser extinto, para ser expulso do nosso meio e essa Comissão de Inquérito, tão logo inicie os seus trabalhos deverá antes de chegar / ao final dele, optar pela extinção da Urcasa e sem prejuízo - repito - da apuração de responsabilidade daqueles que dirigiram a Urcasa. Porque a Urcasa paga duzentos mil para um, trezentos mil por mês para outro e é o que se ouve dizer. E tira o dinheiro de onde? O dinheiro vai da Prefeitura para a Urcasa e a Urcasa gasta. Os / funcionários vão da Prefeitura para a Urcasa e o dinheiro para fazer a folha de pagamento dos funcionários da Urcasa vai junto. A Prefeitura é que está pagando tudo e o que está fazendo a Urcasa? Senhor Presidente, eu tenho a impressão de que essa Comissão de Inquérito vai ter um trabalho relativamente árduo, mas antes que a vaca vá para o brejo, importante é que se eliminasse, que se extinguisse essa empresa porque hoje felizmente, depois de um longo e tenebroso inverno, esta Casa tem condições de fazer impor a sua / vontade. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: "Pediria ao nobre Vice-Presidente, Vereador Aparecido Corrêa de Campos / que assumisse a Presidência para que este Vereador possa fazer uso da palavra." Assume a Presidência o Vereador Aparecido Corrêa de Campos. O SENHOR NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA: "Senhor Presidente, nobres senhores Vereadores. A minha vinda a esta tribuna seria para em pouco tempo justificar a apresentação do Projeto de Lei nº 1600/82. No dia 24, quando esse projeto deverá ser votado, virei aqui com mais argumentos para justificar a apresentação desse projeto, mas em suma eu queria apenas que vocês que agora irão receber a cópia, estudem com carinho esse projeto porque é um projeto / importante e quando da aprovação da Lei nº 1129/77 e 1340/80, nós não atentamos para um artigo que é importante. Recebi a visita dos senhores camioneiros, não só eu, como também o nobre Vereador Dêrcio Pasin, reclamando do pagamento de I.S.S., os senhores camioneiros estão pagando atualmente uma taxa de dois por cento sobre o



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

valor bruto que recebem e aqueles que conhecem o trabalho que esses senhores tem e descontando-se dois por cento do valor bruto de sua arrecadação, estão realmente preocupados com o pagamento dessa taxa. E hoje, estudando, nós vimos que houve uma falha na lei, se não me engano, de nº 1340, quando foi aprovado por esta Câmara uma redução/ do valor de um Valor Referência para 0,1 V.R. aos motoristas de ta - xi. E estudando a lei hoje juntamente com o Dêrcio, nós percebemos / que no artigo 78, parágrafo 4º, da Lei nº 1129, dizia o seguinte : ' Os despachantes, barbeiros, cabeleireiros, manicure, pedicure, insti - tutos de beleza e motoristas de taxi, alfaiate, modista, costureiros tapeceiros, fotógrafos, decoradores, encadernadores de livros e re - vistas, mencionando agora os itens, dez seria os itens de barbeiros, despachantes e cabeleireiros e no item 27, seguindo a mesma lei, di - zia o seguinte: transporte e comunicação do município. Isso foi no item 27 da lei nº 1129 e no parágrafo 4º talvez houve uma falha de quem fez a lei, que ao invés de colocar transporte e comunicação, co - locou apenas motorista de táxi e aquele pessoal que trabalha com / transporte de carga pesada ou aqueles autônomos que trabalham com pe - ruas foram prejudicados com a aprovação daquela lei, porque apenas/ os motoristas de taxi foram beneficiados. Então, eu apresentei esse projeto de lei que saneará agora apenas aqueles que foram prejudica - dos. Então, no item 27 que dizia apenas transportes, nós estamos ago - ra colocando os motoristas de taxi, motoristas autônomos e motoris - tas de cargas. Todos receberão uma cópia do projeto de lei e discuti - remos no dia 25 quanto à votação do projeto. Eu apenas queria dizer/ a vocês porque todos os Vereadores receberão cópia do projeto de lei poderão aqui na câmara pegar a cópia dos outros projetos aprovados e verão que realmente esse pessoal por uma falha talvez do redator da Prefeitura ficaram prejudicados. Era isso que eu queria falar a vo - cês e no dia 25 voltarei a esta tribuna para discutir realmente esse projeto. Quero que estudem com carinho, conversem com o pessoal, es - tudem a lei nº 1340, onde houve essa falha e está prejudicando esse pessoal de transporte pesado, que está pagando um ônus que não deve - ria pagar. Talvez esse pessoal que já pagou I.S.S. mensal tenha até direito de receber um dinheiro que não deveria ter pago, como foi o caso dos motoristas de taxi. Apenas hoje para mostrar a vocês a apre - sentação desse projeto de lei e vamos estudar com carinho que eu te -



Câmara Municipal de Caieiras

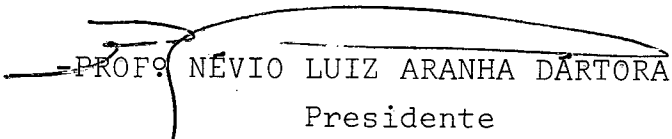
1918

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

inho certeza que a Câmara, sabendo e reconhecendo a falha que houve na elaboração do projeto de lei naquela época irá aprovar e os camioneiros serão beneficiados com a aprovação desse projeto. Era o que eu tinha a dizer.". Reassume a Presidência o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora. O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra, a nobre Vereadora/Ruth de Carvalho Dártora. Dispensa. Não havendo mais oradores para o Grande Expediente e nem matéria para a Ordem do Dia, e nem Vereadores inscritos para a Explicação Pessoal, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão.". Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente determinou a mim, CARLOS GOMES, Primeiro Secretário, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Caieiras, em 10 de agosto de 1982.-.


-PROFº NÊVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA-
Presidente


-CARLOS GOMES-
1º Secretário


-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-
2º Secretário